

LEI Nº. 021/2015

**SÚMULA: Denomina ruas da
Cidade de Palmital/PR.**

A Câmara Municipal de Palmital Paraná aprovou e, ante a ausência de sanção ou veto do Prefeito Municipal, e de promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 55 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, eu, Vice-Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina ruas do conjunto habitacional Meron Machula do município de Palmital ;

- rua projetada 1 – PEDRO CUCEROVOI
- rua projetada 2 - JOSÉ PEDRO DA SILVEIRA.
- rua projetada 3 – NELSON MARICATO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JOÃO SARTORI ADÃO
Vice-Prefeito Municipal